



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.368 /

“ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos extraordinários no valor total de R\$ 3.288.697,55 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), obedecendo a seguinte classificação:

02.19....08.122.0802.2965.3.1.90.04.00 ...	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00	F.129
02.19....08.122.0802.2965.3.1.90.11.00 ...	Vencimentos e Vantagens Fixas	87.669,90	F.129
02.19....08.122.0802.2965.3.3.50.43.00 ...	Subvenções Sociais	1.525.800,00	F.129
02.19....08.122.0802.2965.3.3.90.30.00 ...	Material de Consumo	972.227,65	F.129
02.19....08.122.0802.2965.3.3.90.36.00 ...	Outros Serviços de Terceiros – PF	3.000,00	F.129
02.19....08.122.0802.2965.3.3.90.39.00 ...	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00	F.129
02.19....08.122.0802.2965.4.4.90.52.00 ...	Equipamentos e Material Permanentes	549.000,00	F.129
	Total:	3.288.697,55	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos adicionais serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JULHO DE 2020.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 482, de 10/07/2020.